



RESOLUÇÃO DIREX Nº 08/2020

APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR OU CONTRATAR COM O SISTEMA SEBRAE À EMPRESA IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO (BM COERCIO E SERVIÇOS – ME) AO CONTRATO Nº 097/2019.

OS DIRETORES DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SEBRAE/RO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do Art. 29 do Estatuto Social do SEBRAE/RO,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar a aplicação das penalidades à empresa **IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO (BM COERCIO E SERVIÇOS – ME)**, inscrita no CNPJ Nº 30.401.291/0001-90, por descumprimento das condições decorrentes do instrumento contratual, com base no pactuado ao Contrato nº 097/2019, conforme descritas abaixo:

I - Rescisão Unilateral do Contrato nº 097/2019 e;

II - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Porto Velho-RO, 13 de janeiro de 2020.


Daniel Pereira
Diretor Superintendente